



## *Câmara Municipal de São Caetano do Sul*

Senhor Presidente,

**INDICAMOS AO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, nos termos regimentais, que se digne determinar à SECRETARIA COMPETENTE, as providências necessárias objetivando a razoabilidade de se dar um prazo maior aos detentores de permissão de uso de boxes da galeria subterrânea da avenida Conde Francisco Matarazzo.**

Trata-se de óbvia e justa demanda de detentores de permissão de uso dos boxes disponibilizados pela Prefeitura Municipal a título precário.

Não se discute a legalidade do ato da Prefeitura que notificou a todos os detentores para desocuparem seus boxes no prazo de 15 (quinze) dias, o que se tem como justo, razoável e humano, é a mínima consciência de que os detentores ali são pessoas que têm famílias para sustentar, e contas (inclusive dos seus negócios) para pagar.

Por qual motivo a municipalidade entende que trabalhadores formais recebem um aviso prévio de 30 dias, 40% do FGTS, e seguro desemprego? Como é possível a pasta responsável por este ato, não considerar um prazo maior aos detentores? Por qual motivo um prazo tão curto foi dado à essas pessoas e famílias?



## *Câmara Municipal de São Caetano do Sul*

Ocorreu na consciência de alguém, que essas pessoas não tiveram qualquer planejamento para que suas rendas mensais fossem suspensas? Esses detentores, sem qualquer oportunidade de se planejarem, contraíram dívidas em suas casas, e em razão das suas respectivas atividades comerciais... Encheram seus estoques, se organizaram financeiramente sem contar com o encerramento abrupto das suas fontes de renda... Compraram presentes para filhos e netos, investiram em material e tecnologia em seus negócios, fizeram reformas, etc...

São empreendedores da nossa cidade, empregam, geram renda e merecem respeito, e definitivamente 15 dias não é nada respeitoso, e tampouco cauteloso com os empreendedores de São Caetano do Sul.

Não há dúvidas de que aquele espaço público como um todo merece reforma, todavia, tampouco resta dúvidas de que uma reforma quando se trata de coisa pública, não surge do dia para a noite... É decorrente de meses ou anos de planejamento, organização, contratações, etc... Por qual motivo os Comerciantes não foram ao menos notificados do início desse processo, para que ao menos se organizassem financeiramente para o período de reformas da galeria subterrânea? Isso é desumano, além de ser contrário ao dever público de fomentar o desenvolvimento das pessoas, comércios, etc...

Neste momento, façam uma pausa na leitura do presente, e imaginem-se por alguns momentos, como ficaria a vida de vocês caso recebessem uma notificação lhes dando ciência de que em 15 dias suas fontes de renda seriam completamente bloqueadas... Imaginem isso sem qualquer outra fonte de renda, economias, etc... Como ficaria a vida dos seus filhos, esposas, alugueis, fornecedores, plano médico, despesas de mercado, etc? Seria confortável caso filhos jovens estivessem a 15 (quinze) dias de fazerem aniversário? Não se sabe quanto tempo durará a aludida reforma, mas como Vossas Excelências estariam planejando o natal deste ano?

Dito isto, em respeito aos comerciantes e famílias da cidade, além do princípio da razoabilidade, valho-me do presente, para



## *Câmara Municipal de São Caetano do Sul*

indicar à Vossas Excelências a necessidade de se dar aos detentores de permissões de uso dos aludidos boxes, um prazo de ao menos 60 dias para desocupação, de forma que todos possam minimamente se organizarem para “enfrentarem” o período de reformas sem qualquer renda.

Plenário dos Autonomistas, 21 de junho de 2024.

**UBIRATAN RIBEIRO FIGUEIREDO**  
**(UBIRATAN FIGUEIREDO DA ONG)**  
**VEREADOR**